



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cabo Frio

APROVADO

discussão

Em ____/____/____

PRESIDENTE

1

Requerimento Nº 0148/95

Em 30 de Novembro de 1995

REQUER URGÊNCIA NAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E
REDAÇÃO FINAL, PARA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea "b", do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA e DISCUSSÃO ÚNICA, nas Comissões de Constituição e Justiça; e Redação Final, para a Emenda Modificativa nº 003/95.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1.995.

Presidente de Comissão

J U S T I F I C A T I V A

A necessidade de apreciar a Emenda Modificativa nº 003/95 em regime de urgência, deve-se basicamente à legalização, em menor prazo de tempo possível, da situação funcional de membros do Magistério Municipal, hoje penalizados através de um enquadramento não condizente com a sua formação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1.995.

Presidente de Comissão